



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Secretaria Geral
Subsecretaria-Geral de Administração

Despacho - PGDF/SEGER/SUAG

Brasília, 25 de agosto de 2025.

À Pregoeira (Pregão),

Assunto: Autorização de dispensa eletrônica

1. Trata-se de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de renovação de 2 (duas) licenças do software AutoCAD em subscrição, com suporte e atualização durante o período de vigência do contrato de 36 meses, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência 1 (171254901).

2. No tocante à fase interna do procedimento, o processo está instruído em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial nº 43/2023 - PGDF/PGCONS (177999840), e em consonância disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 239 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, abaixo listado:

Lei nº 14.133/2021		
Disposição Legal	Documento	ID SEI
Art. 72, I	Documento de Formalização de Demanda	166793656
	Estudo Técnico Preliminar	170738372
	Análise de Riscos	170996287
	Termo de Referência	171254901
Art. 72, II	Estimativa da despesa	176399901
Art. 72, III	Parecer Jurídico	Parecer Referencial nº 43/2023 - PGDF/PGCONS (177999840)
Art. 72, IV	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido	177959994
Art. 72, V	Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária	A ser providenciada após o procedimento de dispensa eletrônica
Art. 72, VI	Razão da escolha do contratado	A ser providenciada após o procedimento de dispensa eletrônica
Art. 72, VII	Justificativa de preço	A ser providenciada após o procedimento de dispensa eletrônica
Art. 72, VIII	Autorização da autoridade competente	Será providenciada após conclusão dos trâmites necessários
Art. 71, § 3º	Aprovação do Termo de Referência mediante despacho motivado	Termo de Aprovação 177850146
Decreto 44.330/2023		
Art. 59	Designação da Equipe de Planejamento	170375265 e 174199117
Art. 223, I	Indicação do dispositivo legal aplicável	inciso II e §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021
Art. 223, II	Autorização do ordenador de despesa	Será providenciada após conclusão dos trâmites necessários
Art. 223, III	Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Distrito Federal	A ser providenciada no procedimento de dispensa eletrônica

Art. 223, IV	Declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Distrito Federal	A ser providenciada após o procedimento de dispensa eletrônica
-----------------	---	--

3. Após os devidos trâmites relativos à dispensa eletrônica, será complementada a instrução processual para fins de emissão da Declaração de Enquadramento nos parâmetros do Parecer Referencial, conforme disposto no Parecer Referencial nº 43/2023 - PGDF/PGCONS (177999840).

4. Conforme Declaração Disponibilidade Orçamentária - Despesa 177851007, há disponibilidade orçamentária para arcar com a presente despesa, e a utilização dos recursos do Fundo Pró-Jurídico foi autorizada conforme delegação de competências contida no Acórdão - PGDF/GAB/CAFPJ (179191063).

5. Ressalto por fim, que conforme consta no Despacho - PGDF/SEGER/SUAG/DILOG/GEMAT (167203761), não há Ata de Registro de Preços disponível na Subsecretaria de Compras Governamentais da SEEC-DF para atender à demanda.

6. Para completar a instrução dos autos, no uso da competência prevista nos incisos I e II do artigo 30, do Decreto nº 32.598/2010 e no inciso VIII do art. 239 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, **autorizo** a realização da Dispensa Eletrônica, nos termos do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023 e da Lei nº 14.133/2021.

7. Por fim, com fulcro no § 2º do art. 239 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, determino a divulgação do presente ato de autorização no sítio eletrônico oficial do Distrito Federal e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA CAVALCANTE BARROS - Matr.0232534-9, Subsecretário(a)-Geral de Administração**, em 25/08/2025, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=179730639 código CRC= **61E9C189**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br